



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 19/2006 –
REGIME JURÍDICO DE APOIOS A ACTIVIDADES
CULTURAIS**

ANGRA DO HEROÍSMO, 19 DE JUNHO DE 2006



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 19 de Junho de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 19 /2006 que estabelece o “Regime Jurídico de Apoios a Actividades Culturais”.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão de Assuntos Sociais no dia 10 de Maio de 2006 para apreciação e emissão de parecer até ao dia 22 de Junho de 2006

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de cultura bem como solicitar parecer a todos os agentes, individuais e colectivos, que desenvolvem actividade cultural na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em Angra do Heroísmo, no dia 19 de Junho, para proceder à audição do Secretário Regional da Presidência, analisar a Proposta de Decreto Legislativo Regional e emitir o respectivo parecer.

Audição do Secretário Regional da Presidência

O Secretário Regional da Presidência fez-se acompanhar do Director Regional da Cultura que apresentou o diploma em traços genéricos fazendo referência explícita a alguns aspectos que considera mais pertinentes. Referiu nomeadamente a alteração do período de apresentação de candidaturas, a substituição das diversas comissões sectoriais de análise por uma comissão de apreciação multidisciplinar e a conseqüente simplificação processual na apreciação de candidaturas e na atribuição de apoios.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Sr. Secretário Regional da Presidência e o Sr. Director Regional da Cultura disponibilizaram-se para responder às questões que os Deputados pretendessem colocar, tendo sido questionados pelas Sras. Deputadas Maria José Duarte, do Partido Social Democrata e Mariana Matos do Partido Socialista.

Outros pareceres

A comissão recebeu pareceres das seguintes entidades:

- Clube Escolar São Francisco Xavier;
- Associação Regional de Criadores Tourada à Corda;
- Gui Serpa;
- Rufino Pereira;
- Associação Recreativa Cultural das Feteiras;
- Sociedade Filarmónica “União Artista”;
- Associação de São João Baptista das Gingeiras;
- Associação “Fórum Açores Livres”;
- Associação Recreativa e Cultural “Vozes ao Luar”;
- Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo;
- Filarmónica Lira do Sul;
- Grupo Folclórico Santa Luzia;
- Associação de Folclore da Ilha do Faial;
- Filarmónica “Aliança dos Prazeres”;
- Sociedade Afonso Chaves;
- Maria de Fátima Madruga Gomes;
- Natércia M. Rodrigues;
- Maria Helena Anjos Amaral;
- Sociedade Filarmónica “Artista Faialense”;
- Academia de Letras dos Açores;
- Banda União dos Amigos;
- Grupo Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de São Mateus;
- Vox Cordis;
- A Pontilha;
- Amigos da Ilha das Flores;
- Emanuel Félix;
- Carlos Dutra;
- Sociedade Filarmónica Liberdade Cais do Pico;
- Carlota Monjardino;



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- Maria Medeiros;
- Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense;
- Associação de Jovens Tetrapí;
- Associação Juventude da Candelária;
- Oficina d'Angra;
- Grupo Folclórico Cantares e Balhados da Relva;
- Associação de Amigos do Conservatório da Horta;
- Associação Cultural de São Roque do Pico;
- Associação Amigos da Ilha de Santa Maria;
- Francisco Cogumbreiro;
- Associação Cultural de São Roque do Pico.

Os referidos pareceres encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa reformular o enquadramento legal que rege a atribuição de apoios ao desenvolvimento de actividades culturais na Região Autónoma dos Açores, por forma a assegurar uma maior flexibilização do acesso aos apoios disponíveis, permitir e disciplinar o envolvimento de diversos departamentos do governo no apoio a conceder, proporcionar às entidades promotoras pleno conhecimento dos direitos mas também dos deveres que lhes assistem, nomeadamente introduzindo mecanismos de fiscalização e, em última instância, criar condições que conduzam a um maior fomento e fruição culturais na Região.

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta na generalidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO V
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram analisadas em Comissão:

Propostas de alteração

Artigo 1.º

(...)

O presente diploma estabelece (...) actividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região. (...)

Artigo 3.º

(...)

Os apoios podem revestir as seguintes modalidades:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) Bolsas de estudo, de formação e de criação.**

Artigo 10.º

(...)

- a) Ter a sua situação (...);**
- b) (...);
- c) No caso de pessoas singulares, que não se encontrem em situação de incumprimento ou não tenham desempenhado funções no órgão de**



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

direcção de entidades que **estejam** em incumprimento, na sequência de apoios concedidos ao abrigo de outros sistemas de apoio financeiro público.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram as seguintes propostas de alteração que foram igualmente analisadas em Comissão:

Artigo 8.º

(...)

1. As bolsas **de estudo de formação e de criação** (...).
2. O regime de apoio para a atribuição de bolsas **de estudo de formação e de criação** (...).

Artigo 12.º

(...)

(...)

- a) Não respondam adequadamente às solicitações referidos no n.º 4 do artigo 9.º, no prazo de **20** dias úteis;
- b) (...).

As propostas de alteração apresentadas na Comissão pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista foram aprovadas por unanimidade. A proposta de alteração apresentada pelos Deputados do Partido Social Democrata para o artigo 8.º foi aprovada por unanimidade. A proposta apresentada pelos Deputados do Partido Social Democrata para o artigo 10.º foi rejeitada com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista e os votos favoráveis dos deputados do Partido Social Democrata. A Comissão deliberou, por unanimidade, propor a sua aprovação em Plenário.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Notas para Redacção Final:

- Onde se lê “diploma que procede à regulamentação do presente decreto legislativo regional” deve ler-se “diploma regulamentar”.
- Alterar os tempos dos verbos por forma a que todos sejam conjugados no presente do indicativo.
- Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram, em Comissão, uma proposta de alteração ao preâmbulo da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que se anexa ao presente Relatório e deve ser tida em conta pela comissão de redacção.

CAPÍTULO VI
PARECER

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº19/2006 que estabelece o “Regime Jurídico de Apoio a Actividades Culturais” se encontra em condições de ser levada a Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução das alterações votadas em sede de Comissão.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Angra do Heroísmo, 19 de Junho de 2006.

A Relatora,

A handwritten signature in blue ink that reads "Nélia Amaral".

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink that reads "Cláudia Cardoso".

(Cláudia Cardoso)